ILMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025PM
PROCESSO: 0063/2025PM

GP LIMPEZAS GERAIS LTDA, com sede na rua Da Fraternidade, nº 152, casa, bairro Novo Horizonte - Rio Das Antas/SC, 89550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.640.131/0001-71, legalmente representada por **EMANUEL HENRIQUE LOSS DIAS**, vem, tempestivamente, com fulcro no Art. 165 da Lei 14.133/2021, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de decisão que classificou habilitando a empresa **LC PAVIMENTAÇÕES RDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.884.001/0001-63**, pelas razões e motivos que adiante seguem;

1 - DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 0021/2025PM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, com fornecimento de mão de obra exclusiva equipamentos, materiais e utensílios em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados, com fundamento a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023, tudo conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Completo, Termo de Referência e demais anexos**.**

2 - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Com arrimo na Lei 14.133/2021 em seu artigo 165, texto que regulamenta especificamente as licitações, caberá recurso interposto dentro do prazo de 03 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da Lavratura da ata, concernente ao Julgamento da documentação ou proposta.

A recorrente manifestou intenção de recurso deferida pelo pregoeiro em 02 de julho 2025, devendo apresentar as razões, com data final em 05 de julho, assim totalmente tempestiva a interposição.

3 – DO DIREITO

O presente certame busca a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, materiais e utensílios que atendam a demanda das Secretarias, Departamentos do Município, e demais Órgãos vinculados.

Para isso existem regulamentos a se seguir, visando dar ampla concorrência aos interessados em contratar junto a adminnstração pública, que lançou o edital, publicando a necessidasde de contratar tais serviços.

Este tipo de contratação deve seguir rigorosamente a normativa legal da **Lei 14.133/2021,** que rege as Licitações Públicas.

Nesse caso, a administração analisará proposta de melhor preço, visando a parcimônia para ao cofre público, conforme especificado no edital.

Insta elencar que, embora o melhor preço seja um dos fatores essenciais, este requisito não opera isolado, pois a empresa proponente, além de apresentar o menor preço precisa preencher e provar documentalmente outros requisitos, em atendimento a normativa legal da **Lei 14.133/2021,** e é por estes requisitos acessórios que se origina esta indignação contra a recorrida.

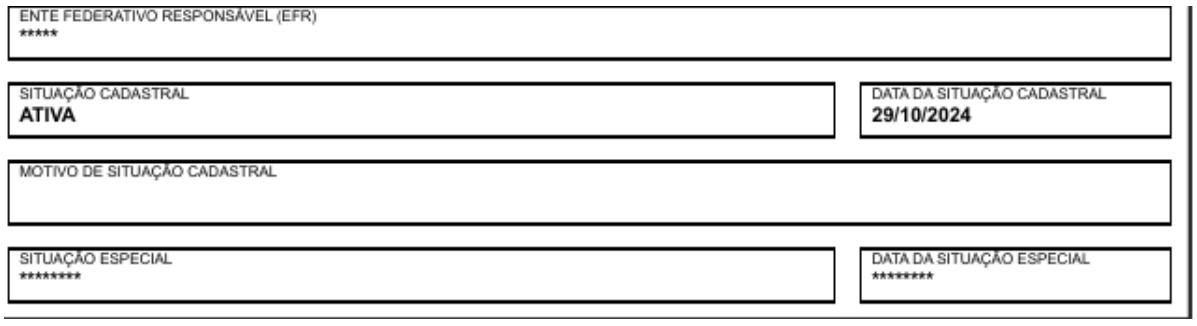
4 - DA PROPOSTA

Analisando a proposta apresentada pela recorrida, encontramos descumprimento de requisitos básicos, ignorados pela empresa que até o momento está como vencedora do certame.

4.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

É sabido e pacifícado que para um atestado de capacidade ter validade a empresa deve estar a pelo menos um ano no mercado, assim poderá, devido a atendimentos já prestados solicitar junto aos seus tomadores de serviços/contratantes o **Atestado de capacidade técnica**

Causa extranhesa é que a recorrida, consta com apenas 8 meses de criação, quando analisado seu registro do Contrato Social na Junta Comercial de Santa Satarina, encontramos que foi incrita em 29 de outubro de 2024, conforme print abaixo.



Isso não é o pior, analisando o teor do atestado, percebe-se o desrespeito a capacidade de raciocínio do ser humano e dos concorrentes ao pleito, vejamos;

66, e do RG nº 4.487.586 SSPSC, ATESTO que existe qualidades nas prestações de serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externa, pertinentes em características, quantidades e prazos da empresa LC PAVIMENTAÇÕES RDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.884.001/0001-63, e que a mesma supriu as minhas necessidades.

- Em qual período a recorrida contratou com o atestante?
- Qual endereço foi prestado o trabalho?
- Qual jornada, carga horária, quais e quantos funionários?
- Porque não anexou folhas de pagamento de funionários?
- Porque não juntou nota fiscal emitida em favor do atestador?

Estas informações acima apresentadas, teriam afastado qualquer dúvida em realção ao atestado.

Nobre julgador, esse atestado é uma pura aberração, até mesmo porque nesse município, as amizades e grau de parentesco possibilitam acompanhar a vida particular do próximo, mesmo sendo um ato imoral, porém inevitável a ocorrência.

O atestado abaixo acostado, vem apenas para preencher exigência editalícia, com intuito de convencer o pregoeiro, fazendo este acreditar que a empresa realmente prestou os aludidos serviços de limpeza.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ZANETTI & BRAGHINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.060.318/0001-47, estabelecido na Rua da Fraternidade, nº 95-Novo Horizonte - Rio das Antas – SC, neste ato representado por seu sócio, ARISTIDES BRAGHINI, brasileiro, nascido em 11/05/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 006.564.769-66, e do RG nº 4.487.586 SSPSC, ATESTO que existe qualidades nas prestações de serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externa, pertinentes em características, quantidades e prazos da empresa LC PAVIMENTAÇÕES RDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.884.001/0001-63, e que a mesma supriu as minhas necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente atestado.

Rio das Antas – SC, 20 de junho de 2025.

ESCRIVANIA DE PAZ RIO DAS ANTAS-SC

ARISTIDES BRAGHINI
Declarante – Sócio Administrador da empresa ZANETTI & BRAGHINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.060.318/0001-47 / CPF: 006.564.769-66

4.2 DA PLANILHA DE CUSTOS

A planilha de preços serve para apresentar, mensurar valores e provar a exequibilidade da proponente, mediante uma demostração prévia de que está ciente das despesas e gastos fixos e também emergênciais.

Por isso faz-se necessário apresentar planilha de custas com o máximo de informações possíveis, o que novamnete neste caso não se pode verificar.

A empresa reclamada, apresentou a planilha, contudo, de forma não condizente com as exigências de praxe, pois deixou de informar diversas despesas e custos de formação de preços usada como base para valorar a proposta na fase de lances.

A recorrida conhecia, da obrigação com todas as despesas, omitiu na planilha voluntariamente, pois sabia que se apresentasse tudo, a realidade seria bem outra, mas para tirar vantagens preferiu apresentar planilha frágil e deficiente.

O edital é claro em afirmar que a contratação de mão de obra e também fornecimento de todos os materias necessários ao bom desempenho da atividade contratada.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, com fornecimento de mão de obra exclusiva equipamentos, materiais e utensílios em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do

Embora anexo no certame, abaixo segue espelho da planilha apresentada pela empresa declarada vencedora do pleito.

Lc Pavimentacoes Rda LTDA
CNPJ: 57.884.001/0001-63

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	%	VALOR
Salário BASE		1.890,00
ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS		
13°Decimo Terceiro Salario Férias,e Adicional de Férias		
		0,00
13° (decimo terceiro) (Salário)	4,16%	78,62
Adicional de (férias e adicional de ferias) (1+1/3 sobre salario)	3,11%	58,78
1 - Subtotal REMUNERAÇÃO	11,44%	137,40
TOTAL		**137,40**

ENCARGOS PREVIDENCIARIOS (GPS) (FGTS) E OUTRAS	VALOR
INSS desconta funcionário	170,10
FGTS	151,20
TOTAL	**151,20**

TAXA ADMINISTRATIVA (custos indiretos)	%	VALOR
Despesas Administrativas Operacionais MAIS EPI		41,77

TRIBUTOS	%	VALOR
ISS	2,35%	1.393,92
IRPJ	1,20%	653,40
CSLL	0,95%	517,28
PIS/PASEP	0,25%	136,13
COFINS	1,25%	680,63
		0,00
TOTAL TRIBUTOS	**6,00%**	**3.381,35**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO		2.220,37
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	23	51.068,51
VALOR MENSAL PREFEITURA		54.450,00
VALOR EMPREGADOS MAIS IMPOSTO POR MÊS		54.449,86
VALOR TOTAL DO CONTRATO ANUAL		

5 - CONCLUSÃO

Diante das irregularidades apresentadas, visando proteger e dar transparência no certame, esta recorrente, entende que a empresa **LC PAVIMENTAÇÕES RDA LTDA,** não deve ter sua proposta acatada, devendo ser imediatamente desclassificada por não atender exigências legais publicadas no edital, bem como ter praticado ato atentatório ao processo de licitação.

Diante de todo o exposto, apresentados vícios incontestáveis, velando o direito e zelando pela justiça, entendendo que houve ma-fé por parte da empresa, **LC PAVIMENTAÇÕES RDA LTDA,** quando tenta declarar fora da realidade fática, esta recorrente clama que seja a recorrida desclassidifcada/desabilitada, dando prosseguimento ao certame convocando as demais proponentes que, devidamente atendam as exigências elencadas no edital, sempre respeitando a ordem de classificação.

6 – DO PEDIDO

Ante o exposto, digne se esta Administração em:

1. **CONHECER** e **DEFERIR** o presente recurso;

2. Reconhecer a falha ao declarar vencedora a empresa **LC PAVIMENTAÇÕES RDA LTDA,** desclassificando/inabilitando do presente certame e convocando as empresas remanescentes, em ordem de classificação, para que, as mesmas, possam comprovar o total atendimento ao presente processo licitatório e completa Vinculação ao Instrumento Convocatório;

Caso V.S.as, não endendam desta forma, seja o presente recurso direcionado à autoridade superior para reexame e julgamento, conforme **Art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

Termos em que, pede deferimento.

Rio das Antas/SC, 04 de junho de 2025

GP LIMPEZAS GERAIS LTDA